

SERIAL KILLERS E SUA IMPUTABILIDADE

Renata PICOLI¹

RESUMO: O presente documento tem o objetivo de demonstrar a polêmica de extrema relevância no ordenamento jurídico, como também para toda a sociedade brasileira argumentando sobre o crescimento de crimes cometidos por serial killers que assolam nosso país dados os crimes cruéis e bárbaros que acabam cometendo. , quando realmente podemos considerá-lo como um “louco” ou um cruel assassino com uma mente calculista e manipuladora e acaba escapando da prisão dada sua esperteza.

Palavras-chave: Serial Killer. Doente Mental. Psicopata. Imputabilidade. Louco.

INTRODUÇÃO

O assunto deste artigo é motivo de muitas correntes doutrinárias discutirem a melhor posição para se tomar sobre a punição do infrator de crimes frios e brutais. A problemática está na capacidade do Direito Penal Brasileiro julgar tais seres como doentes mentais, se a Psiquiatria moderna classifica-os como seres dotados de transtorno de personalidade anti-social, isto é, os assassinos em série são pessoas que devem ser julgadas como imputáveis e ter um acompanhamento e tratamento adequado, apesar de nosso sistema jurídico ser falho nesse tão importante assunto, já avançado entre os americanos e europeus.

1 DO SERIAL KILLER

O significado da denominação serial killer, é expressão americana para assassino em série, que seriam aqueles que cometem tais crimes com certa frequência, em um território próximo de sua casa ou trabalho e ainda viajam para cometer tais delitos, eles tem hábitos estranhos durante a infância como gostam de torturar animais ou crianças pequenas, brincam com fogo ou objetos cortantes e

¹ Discente do 3º ano do curso de Direito das Faculdades de Ciências Jurídicas e Administrativas e Contábeis de Presidente Prudente. e-mail renata_picoli@yahoo.com.br.

ainda tem a enurese noturna, ou seja, urinam na cama. Todos eles possuem ausência de remorso ou arrependimento pelo dano que causam e ainda sentem prazer, costumam se acharem “deuses”, líderes políticos ou algum astro do rock, resumindo querem ser reconhecidos e famosos por tais atos que definem como gloriosos para seu ego.

Na classificação para tais infratores eram confundidos com assassinos em massa em 1953, e com o tempo ganhou características sucintas que auxiliaram na sua definição mais detalhada por perseguirem suas vítimas e matar de maneira tão cruel sem nenhum motivo racional. A expressão americana nasceu na década de 70, entre os agentes do FBI (Federal Bureau of Investigation), pronunciado pelo inativo Robert Ressler. Bem possuem certa dificuldade em “coroar” um simples caso como sendo de um legítimo serial Killer, pois depende do número de mortos e o modus operandi que realizou. Alguns consideram duas vítimas suficientes outros quatro um número adequado, com um período de inatividade até os próximos assassinatos, o delinqüente ainda pode lembrar-se dos detalhes sádicos do último crime para se satisfazer.

Para o FBI em 1992, em seu Manual de Classificação dos crimes definiu como um assassino em série que realiza três ou mais crimes independentes com outros três locais separados com uma frequência de inatividade emocional entre os assassinatos.

“Serial Killer são indivíduos que cometem uma série de homicídios durante algum período de tempo, com pelo menos alguns dias de intervalo entre esses homicídios.
”(CASOY, 2004^a)

Tomamos como exemplo o caso de Theodore Robert Cowell, denominado Ted Buny, americano que cometeu mais de trinta assassinatos entre 1978 a 1989, ele matava e estuprava mulheres bonitas de cabelos escuros repartidos ao meio, que lembravam muito sua primeira namorada que o traiu durante a faculdade, ele tinha o hábito de ver pornografia violenta e atraía suas “presas” com atos de caridade destas, fingia ser deficiente de uma das pernas e fazia com que as vítimas o ajudassem, depois disso batia na cabeça delas e fechava-as em

seu carro, tinha fascinação por morder seus corpos e enfiar objetos em suas genitálias.

Ele era charmoso, comunicativo e atrativo para as mulheres da faculdade, um fator catastrófico por auxiliar em uma matança desenfreada, este homem pode ser realmente classificado com um serial killer. São seres frios, desprovidos de emoção não têm remorso de seus crimes, não sente culpa, seu modo de falar e sua aparência não deixam transparecer a existência de conflitos e ansiedades. É fundamental indagar que se existir, caso as possibilidades possam permitir, se ocorrer algum tipo de sofrimento interno ou um esboço de culpabilidade, já que estes podem ser presentes é uma oportunidade de psicoterapia.

2 ASPECTOS COMPORTAMENTAIS

Dos vários sinais que representam algo de errado na vida da criança, precocemente podem apresentar hábitos ou sintomas estranhos como gosto por filmes ou cenas macabras como violência contra animais, imagens de tortura e visões de fantasmas ou ser de outro mundo.

Quando sentem que irão ser pegos podem fugir levando apenas o necessário, que seria os objetos de estima entre eles troféus de suas vítimas como pedaço de cabelo, objetos das vítimas, fotos do estupro entre outros. Um exemplo seria do casal de namorados canadenses que matavam e estupravam adolescentes juntos a co-autora Karla Homolka estava portando um relógio da sua última presa, o que facilitou muito a investigação da polícia para relacionar um crime aos outros e o envolvimento com seu companheiro também serial killer Paul Bernardo.

Os sintomas mais comuns nos serial killer são:

- Encanto superficial e manipulação
- Mentiras e comportamento fantasioso
- Ausência de sentimentos afetuosos
- Amoralidade

- Impulsividade
- Incurrigibilidade
- Falta de adaptação social
- Empatia
- Descontrole

3 ESCOLHA DA VÍTIMA

O assassino em série seleciona suas presas, ou observando determinado regramento, por características físicas ou emocionais individuais, quando, por exemplo, agredi prostitutas ou mulheres bonitas comuns, ele escolhe pequenos grupos que podem ser considerados aqueles marginalizados ou mais fracos por alguma forma fáceis de pegarem ou enganarem como crianças, idosos ou pessoas sem informação.

Não interessa se a vítima ataca o autor ou não se defenda totalmente; sempre serão alvos de seu instituto animalesco, sendo mortos com torturas, golpes, mordidas até saciarem seu prazer interno. Logo, com a consumação de todos os rituais sentem desprezo por eles mesmo; até iniciarem as fases já mencionas novamente.

Os inocentes são meros objetos de prazer para o serial killer, usam e abusam de seus corpos para poderem ter algum sentimento de emoção, porque a mente destes criminosos é estável não sentem muitos impulsos emotivos, como se agradaram de uma melodia de música apenas sabem a letra; ou seja; são sem sentimentos.

E o seu prazer é proporcional a relutância da vítima, quanto mais tentar lutar contra o infrator e fugir, muito maior será seu prazer, um exemplo seria de um assassino na Austrália que caçava dias suas vítimas na floresta antes de capitulá-las, eram turistas ou mochileiros, Ivan Marko Milat, conhecido como o "Assassino dos Mochileiros" matou mais de doze pessoas que cruzavam a floresta de Belangalo nos anos 80 e 90, seu prazer era propriamente ser o perigo alheio, como um animal

que esgota sua presa por diversão. A escolha de suas vítimas eram viajantes solitários tira um ódio enorme por homossexuais, gordos e negros.

Costumam atacar pessoas de fáceis alvos, aquelas que enganáveis e solitárias. Percebe-se que sendo sozinhas sem parentes e amigos, dificulta a ação da investigação policial em identificar tais vítimas.

4 MODUS OPERANDI E CENA DO CRIME

Analisando a cena do crime e a localização da vítima, podemos entender o seu modus operandi, expressão relacionada com o modo que realiza o crime e suas características pessoais como usar um tipo arma, desovar os corpos em uma floresta ou rio e ainda lugares ermos como hotéis, terrenos baldios entre outros. Podemos encontrar os serial killers nômades, que vivem viajando pelo país e fazendo suas vítimas pelo caminho

Os denominados territoriais que fazem a sua área demarcando um limite espacial, uma localização específica pode ser um bairro, uma cidade ou até lugares menores e mais reservados. E por último os estacionários, que praticam o crime dentro de sua própria casa ou local favorito.

5 ASSINATURA

Quando terminam se sentem prazer com a morte de sua vítima, costumam realizar todo um procedimento complexo para poderem finalizar o “trabalho”, eles fazem isso em todos os corpos, como se fosse um mecanismo de identificação para eles mesmos.

Esse ato final, que levam segundos ou meses é denominado sua “assinatura” é rotineiro em todos os restos da vítima ter este detalhe crucial, um exemplo seria o serial killer russo Alexander Pichushkin, conhecido por “Assassino do Xadrez” fazendo 46 vítimas numa zona florestal do sul de Moscou, após matar a vítima estrangulada com um cinto pegava um martelo e abria um “buraco” no crânio

desta e introduzindo uma garrafa quebrada nele. Esse pequeno detalhe “a garrafa quebrada” era o seu símbolo pessoal, avisando de que essa arte brutal teria sido feita por ele e queria ser reconhecido, em seus relatos queria bater um recorde de maior serial killer russo e ainda debochou de sua sentença quando lhe perguntaram se entendia sua condenação. Este monstro respondeu que tinha compreendido completamente, pois não era surdo.

Outra prova de que esta assinatura seria para reconhecimento pessoal, como a marca de um artista em sua obra prima é que quando Alexandre foi descoberto ele ficava irritadíssimo, quando os agentes russos esqueciam-se de seus detalhes insanos do crime ao relarem para a imprensa nacional.

6 IMPUTABILIDADE

Primeiramente para entender a imputabilidade devemos ter o conceito da culpabilidade seria o juízo de reprovação pessoal que se realiza sobre a conduta típica e ilícita praticada pelo agente. Ou seria a culpabilidade de vontade do homem, sobre algo que voluntariamente lhe pode ser reprovado como culpabilidade. Está relacionada com o descumprimento da norma jurídica, pois poderia ter agido segundo a sua forma.

Em segundo plano a imputabilidade seria que o homem é um ser inteligente e livre, podendo escolher entre o bem e o mal, entre o certo e o errado, e por isso a ele se podendo atribuir-lhe suas transgressões e penalidades.

Essa atribuição é chamada imputação, que é um dos elementos da culpabilidade como visto anteriormente. Imputabilidade é a aptidão para ser culpável, sendo a possibilidade de atribuir alguém a responsabilidade por algum fato, ou seja, o conjunto de condições pessoais que dá ao agente a capacidade para lhe ser juridicamente imputada a pratica de uma infração penal. O Código Penal não conceitua a imputabilidade, mas enumera algumas hipóteses de inimputabilidade.

Sendo meras exemplificações como doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado; menoridade; embriaguez completa, porventura de caso fortuito ou força maior e a dependência de substancia entorpecente. Os critérios para definir a inimputabilidade seria o primeiro biológico,

que leva em conta apenas o desenvolvimento mental do acusado (quer em face de problemas mentais ou da idade do agente).

O segundo seria o psicológico considera se o agente, ao tempo da ação ou omissão, tinha a capacidade de entendimento de autodeterminação. E o terceiro e último seria o biopsicológico que considera inimputável aquele que em razão de sua doença mental (causa), era, ao tempo da ação ou omissão, totalmente incapaz de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com tal entendimento (consequência).

7 JULGAMENTO NO BRASIL

Para Bonfim que acompanhou o caso do “Maníaco do Parque, Francisco de Assis Pereira, um motoboy que torturou, estuprou e matou dezenas de mulher num Parque isolado em 1998 em São Paulo, este foi um “case” muito importante na história do Brasil, pois foi o primeiro caso de serial killer ser julgado de acordo com seu estado mental, que seria de uma pessoa sã, porque ele não é considerado um doente mental, é uma criatura diferente e criminosa a seu modo, possui na verdade um transtorno de personalidade anti-social, ou seja, a grande maioria de assassinos em série são psicopatas. Logo, ele não enxergava a sua vítima como um ser humano e sim um objeto de seu prazer ilimitado, ele é egocêntrico e nega a todo momento a autoria dos crimes, quando todas as provas apontam para sua autoria, resolve realizar a confissão qualificada, pois ele assumiu sua culpa porém não queria sofrer as consequências.

A perícia inaugurou neste caso, pois nunca havia julgado um caso de serial killer não estava preparado para enfrentar tal caso, complexo repleto de mistérios. Logo, chegaram ao consenso de que seria um semi-inimputável, porém estavam na dúvida sobre o seu adequado conceito. Para a Organização de Saúde Mundial, doente mental o seu conceito está equivocado define até aspectos políticos como se “o ser é feliz no lugar em que vive”. Não estaria correto tal significado até que ponto há um criminoso, qual a zona transitória, a fronteira do absolutamente insano e o normal.

De acordo com Bonfim, é muito difícil identificar um serial killer é um ser comum, que vive entre nós são manipuladores que enganam a consciência de psiquiatras, que não estão preparados a lidar com o caso pratico com um serial killer. Não acompanhamos a Medicina, nem tínhamos certeza de como julgar o réu. Ele relata que discutiu o caso do infrator, que percebe que as melhores Escolas Psiquiátricas Americanas que estão cansadas de julgar estes fatos, diziam de na dúvida seria melhor julgar seguindo sua rigidez mental apresentada, que seria um criminoso qualquer, ele seria imputável e deveria receber sua pena totalizada, não seria prudente diminuir nem encaminhar para um tratamento, porque não é um doente mental.

Não seria uma doença e jamais ocorrerá uma cura. Então o melhor seria aplicar a pena de prisão para o réu como para a sociedade, isto mudou a interpretação da lei, pois nosso Código Penal não tem tratamento para este caso especial, seria uma emblemática dos últimos tempos, demonstra estes julgamentos toda a inteligência, limitação e ordenação do Direito Penal. Um serial killer é um perigo enquanto viver, sendo uma bomba relógio, ou mata ou morre, pois se voltar para a sociedade voltará a cometer os homicídios friamente, seria um caso que deveria ser revisto juntamente co todas as ciências auxiliares como a psicologia, psiquiatria e medicina legal, para realizar a justiça verdadeira, talvez uma prisão perpétua dependendo do tratamento. Não adianta brincar de justiça como o legislador, faz aplicando uma pena de 200 anos e soltar uma fera sem limites de sangue de volta em 30 anos cumpridos no sistema carcerário, com a certeza de que ele voltará a matar, falar sobre uma possibilidade de liberdade condicional é uma tamanha "idiotice".

8 RESSOCIABILIDADE

O consenso na Psiquiatria mundial que os assassinos seriais são irrecuperáveis. Faltando-lhes compaixão pelo "outro" e qualquer sentimento de remorso, são movidos unicamente por suas fantasias, que se tornam a cada passo mais fortes e às quais eles não podem ou não querem resistir.

Primeiramente os casos de serial killers capturados pela polícia são em grande maioria americanos e também como neste país, alguns estados permitem a pena de morte, eles são mortos e provavelmente não recuperados. Porém, aqueles que foram isolados de todos os outros presos para serem estudados pela sua perversidade e ainda tem a sua pena de caráter perpétuo não ficam recuperáveis, talvez criam um reflexo de suas atitudes como a prisão eterna durante a sua vida.

No Brasil a maioria dos assassinos em série que aparecem atacam crianças, diferentes dos americanos que 65% gostam de matar mulher. Bem, como aqui não temos pena de morte nem de caráter perpétuo, pode acontecer que acabamos preservando esses seres charmosos e frios em manicômios. A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva (2012) acha que os psicopatas leves moderados ou severos não possuem recuperação total, podem ser amenizados os sintomas e resultados desastrosos destes criminosos, ela defende a idéia de uma exceção da imputabilidade, pois eles entendem o crime, porém tem uma crueldade em se auto determinar, mas sabem que aquilo está errado.

A criminológica Ilana Casoy (2004) acredita que os fatores que geram serial killer seria biológico, ambiental e psicológico não tendo um fator predominante, ela acredita na recuperação de tais seres, pelo acompanhamento de alguns deles como Pedrinho Matador e O Maníaco do Parque, que se dizem tranquilos e arrependidos de tais crimes. Ela acredita que eles podem desenvolver uma reflexão de seus atos, por serem presos e viver uma vida infeliz e sem esperança na prisão.

Para Ana Beatriz (2012) com alguns estudos americanos da mente humana sobre a deficiência no lobo frontal, a sua atividade cardíaca e ausência de medo (sem ansiedade, suor, calafrios), eles são possuem sintomas secundário de medo e não recebem mensagens neurológicas sobre emoções e afeto, por isso são insensíveis e pura razão. Ela se baseia nestes estudos que a psicopatia é origem genética, sendo que nascem já psicóticas e o ambiente pode auxiliar a desenvolverem como na nossa atualidade, assim viram serial killers os psicopatas severos.

Para Oswaldo Arbenz (1988) revela que os psicopatas são seres que não aprendem pela sua experiência; falta a responsabilidade natural, é incapaz de ter relações afetuosas, tem ausência de controle impulsivo, falta-lhe senso moral, é anti-social; a punição não lhe altera o comportamento; é emocionalmente imaturo e é

incapaz de sentir culpa é egocêntrico. Como resultado possui capacidade de entender o crime, mas tem uma pequena dificuldade em se determinar de acordo com o entendimento. E assim, dependendo do seu diagnóstico psiquiátrico pode ter sua pena reduzida pelo artigo 26 CP. Todavia, devemos verificar até que ponto está comprometido à capacidade de imputação de tais indivíduos.

Para Silvia Resnizky (1979) o psicopata não possui uma recuperação, não há cura, pois não é doença patológica. O enfermo seria fácil de ter sua ressocialização, porque por mais alienado que seja o detento, teríamos que recuperá-los com terapia psicológica, devemos formar uma ponte de volta à sociedade de que se desprende. Compreender e traduzir a idéia não de enclausurar, mas de reunir e liberar.

Para isso, é preciso criar um espaço de aprendizagem, um meio terapêutico que permita descobrir o significado e intenção de seus atos. Estes deixarão de ser visto como repudiados, temíveis e odiados para serem mais aceitáveis, para não carregarem um sinal tão forte como umas feras cruéis, se na verdade são marginalizados. Trata-se de um paciente, imerso na obscuridade da linguagem incompartilhável do delírio, encontrar as respostas é uma esperança do diálogo.

9 CONCLUSÃO

Este tipo de crime tem crescido muito a cada década que passa, apesar de ter relatos da época da antiga Roma. O mundo não está totalmente preparado para descobrir um serial killer em seu berço, ou como é adquirida essa anormalidade malévola durante a infância pela sua educação, por abusos, negligência, dificuldade em se relacionar com outras pessoas, até mesmo pessoas próximas, prática de pequenos delitos quando jovens, enurese em idade incompatível entre outros comportamentos.

Não é possível determinar um perfil adequado para todos eles, porque possuem hábitos e motivos diferentes para matar, o que dificulta descobrir um e até mesmo capturar antes de fazer mais vítimas. Para os americanos e europeus julgar está bem direcionado com o campo da psiquiátrica e medicina legal estudando tais infratores, eles possuem uma tecnologia muito sofisticada com armazenamento de

dados e conexão de assassinatos. No Brasil é um país extremamente atrasado neste aspecto não possuímos um pessoal treinado, aparelho de última geração, parece que possuímos uma maleta na cidade de São Paulo, apenas, mas não temos um profissional que saiba usar o equipamento, necessitamos de várias ciências agindo juntas para solucionar tais casos.

Sem contar que o nosso Código Penal é atrasado englobamos tais seres como doentes mentais, embora todos os soubessem aos completamente lúcidos de cometer tais crimes e são ainda motivados como prazer e desejo, não seria igual um esquizofrênico, porém eles apresentam um mau funcionamento de sua personalidade no tocante ao caráter que envolve os traços moldados ao longo do desenvolvimento, resultantes das experiências de aprendizagem propiciadas por diferentes influências ambientais. Dessa forma, para este tipo de criminoso ainda não se tem uma causa específica, nem um tratamento adequado. Estão classificados como portadores de transtorno de personalidade anti-social ou psicopata, compondo assim, uma verdadeira aberração da natureza.

Precisamos de um novo Código abrangendo a condenação destes serem cruéis e dissimulados, e ainda mais profissionais bem preparados e dinâmicos para descobrir com rapidez e destreza os passos destas feras em sociedade. Dessa forma, verifica-se que a complexidade que envolve os serial killers e muito grande, são criminosos que estão crescendo e aterrorizando a sociedade, assim, é essencial que se dê mais atenção, para que as autoridades policiais, quando se depararem com algum caso dessa espécie possam resolvê-lo, de forma mais rápida e eficaz, evitando que se tenham mais vítimas.

O motivo de nosso atraso não sabe realmente talvez a falta de verba pública, corrupção no governo e nossa herança constitucional de exagerar na defesa e não exercer a justiça com seus verdadeiros olhos é cegado pela compaixão e as mentiras de que estes anormais são cidadãos acometidos de uma doença mental, não podemos deixar o mal propriamente dito reinar entre nós, devemos nos preparar e precaver de futuras presas que ainda possam surgir no nosso país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Fernando Valentim. **A imputabilidade dos serial killers.** Presidente Prudente, 2004. 61 f. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2004.

ARBENZ, Guilherme Oswaldo. **Medicina Legal e Antropologia Forense.** 1 ed; São Paulo: Atheneu, 1988.

BARBOSA, Ana Beatriz Silva. **Mentes Perigosas, O Psicopata mora ao lado.** 1 ed.; São Paulo: Fontanar, 2011.

CASOY, Ilana. **Serial Killer, louco ou cruel?** 2 ed.; São Paulo: WVC, 2002.

CASOY, Ilana. **Serial Killer – Made in Brasil.** São Paulo: ARX, 2004.

CASOY, Ilana. **A Prova é a Testemunha.** 1 ed.; São Paulo: Larousse, 2011.

CASOY, Ilana. **O Quinto Mandamento.** 1ed. São Paulo: Larousse, 2011.

CORREA, Josel Machado. **O doente mental e o Direito.** 1 ed.; São Paulo: Iglu, 1999.

DAMÁSIO, Antônio. **O Erro de Descartes: Emoção, Razão e O Cérebro Humano.** 1 ed.; 2006.

FOCAULT, Michel. **Eu, Pierre Rivière, que decolei minha mãe, minha irmã e meu irmão.** 6 ed São Paulo: Graal, 1989.

GREGO, Rogério. **Curso de Direito Penal: Parte Geral.** 12 ed ; Rio de Janeiro: Impetus, 2010.

GONÇALVES, Vitor Eduardo Rios. **Curso de Direito Penal: Parte Geral.** 16 ed 7 v São Paulo: Saraiva, 2011.

HARE, Robert. **Psicopatia, Teoria e Pesquisa**. 1ed.; Rio de Janeiro: Livros Científicos Editora S.A.,1973.

MOUGENOT, E. B. **O Julgamento de um Serial Killer** São Paulo: Malheiros, 2004.

RESNIZKY, Silvia. **Acompanhamentos Terapêuticos Pacientes Psicóticos**. 1 ed
São Paulo: Papyrus, 1985.